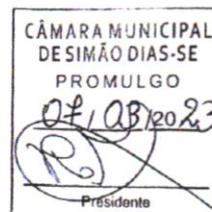


RESOLUÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
07 DE MARÇO DE 2023.



Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), na forma que indica e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no Parágrafo Único do art. 188 e art. 357, ambos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Simão Dias realizar-se-ão as terças e quartas-feiras a partir das 19h00min, salvo disposição em contrário deste regimento.

Art. 2º. O registro da frequência das Sessões passa a ser prioritariamente eletrônico e somente em casos excepcionais, será realizado mediante assinatura dos parlamentares em livro próprio.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 01, de 05 de maio de 2021.

Gabinete da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 07 de março de 2023.


Rogério Almeida Nunes
Presidente

Rua Presidente Vargas, S/N-Centro-CEP 49480-000 - Simão Dias - SE- Tel: 79 - 3611-1717- CNPJ 32.741.183/000-92

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>